



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA DE REUNIÃO

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024, às 15 horas, na sala de reuniões do gabinete da Secretaria de Estado da Educação (Seduc), localizada no Edifício Rio Guaporé - CPA - Porto Velho/RO, realizou-se reunião com o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia (Sintero), para tratar da pauta relacionada aos reajustes da gratificação de docência, gratificação unidade escolar e gratificação para diretor e vice-diretor. Participaram da reunião a Secretária de Estado da Educação - Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretária Adjunta - Débora Raposo, Secretária-Executiva - Marta Souza Costa, Nilson Gonçalves Vieira - Diretor Executivo/Seduc, Abnael Carvalho de Lima/Seduc, Dioneida Castoldi-presidente do Sintero, Nereu José Klosinski/Sintero, Lionilda Simão de Souza/Sintero, Marcia dos Santos/Sintero e Marileth S. Diniz/Sintero. A Secretária iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes e informou que a Seduc finalizará os estudos com valores de reajustes definidos até 15 julho do corrente ano considerando a impossibilidade de atender a pauta da categoria referente aos auxílios. O Sintero solicita uma referência de valor mínimo de reajuste, uma vez que precisam apresentar à categoria uma resposta concreta. Após rápida análise, a Seduc apresentou, como reajuste, o valor mínimo de R\$920,00 (novecentos e vinte reais) para os docentes em sala de aula e mínimo de R\$426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais) para gratificação de unidade escolar. A Seduc ressaltou que precisa concluir os estudos para verificar a possibilidade de reajuste de valores acima do mínimo informado. Ainda, esses valores precisam ser aprovados pelo governo e Assembleia Legislativa. A secretária Ana informou que as gratificações serão pagas a partir do mês de julho. Para fins de esclarecimento, a quem possa interessar, não se registrou, nesta presente ata, as discussões detalhadas acerca do tema. Em comum acordo, optou-se em registrar somente as deliberações finais, em virtude da necessidade de apresentação de documento, pelo Sintero, à sua Assembleia. Assim, nada mais havendo a tratar, a Secretária Ana Pacini encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Rachel Bernini, lavei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 16/04/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Diretor(a)**, em 16/04/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Abnael Carvalho de Lima, Assessor(a)**, em 16/04/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marta Souza Costa, Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/04/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Queite Dias Feitosa, Coordenador(a)**, em 16/04/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Dioneida castoldi, Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047788591** e o código CRC **05F6AD16**.
